

GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2004

O alvorecer de um novo tempo.

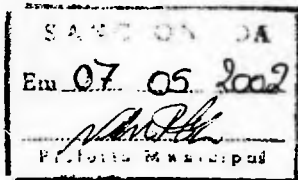
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ.: 37.465.200/0001-20

LEI N.º184/2002

DE: 07.05.2002



“EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL, ARTIGO 37, PARÁGRAFO IX, BASEADA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 104, PARÁGRAFO III, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONTRATAÇÃO PÔR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILSON PEREIRA LIMA, Prefeito de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte-(MT) , aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar Servidores pôr tempo determinado, para completar o quadro de Funcionários de excepcional interesse público .

ARTIGO 2.º- O Salário do pessoal, contratado no regime e instituído será o mesmo fixado para os cargos integrantes do quadro pessoal do Município, compreendendo inclusive todo o pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério .

ARTIGO 3.º- O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo a função e número de vagas de acordo com a necessidade existentes.

ARTIGO 4.º- As referidas contratações terão tempo determinado, durante o exercício vigente, compreendido a partir da data da sanção desta Lei até 31 de DEZEMBRO DE 2.002.

ARTIGO 5.º- As Contratações oriundas desta Lei rege-se-ão pela Legislação Estatutária .

ARTIGO 6.º- Para dar cobertura as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2.002 , e será usada a seguinte dotação.

PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO S/N – CANABRAVA DO NORTE – MT .

319011000080 – Pessoal Civil.
332036000000 – Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 7.º- O anexo I, é parte integrante desta Lei .

ARTIGO 8.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario , retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2.002 .



GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2.002 .



NILSON PÉREIRA LIMA
Prefeito

GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2004

O alvorecer de um novo tempo.

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ.: 37.465.200/0001-20

Anexo – I da Lei N.º 184/2002

N.º de Ordem	Nomenclatura dos Cargos	Quantidade
01	Técnico Agrícola	02
02	Operador de Maq. Pesadas	04
03	Agente Administrativo	02
04	Auxiliar Administrativo	02
05	Agente de Saúde	06
06	Fiscal de Postura	02
07	Fiscal de Tributos municipais	02
08	Motorista	14
09	Vigilante	27
10	Auxiliar de Serviços Gerais	23
11	Atendente de Enfermagem	12
12	Técnico Contabilidade	01
13	Recepcionista	03
14	Eletricista de Automóvel	01
15	Eletricista de Rede Elétrica	01
16	Pedreiro	01
17	Bioquímico	02
18	Odontólogo	02
19	Médico	03
20	Coveiro	01
21	Enfermeira Padrão	03
22	Tratorista	05
23	Professor Habilitado e ou não Habilitado	54
24	Contador	01
25	Téc. Administração Escolar Básica	03
26	Auxiliar do Grupo Ocupacional do Magistério	17
27	Técnico em Enfermagem	05
28	Agente Ambiental	03
29	Agente Sanitário	03
30	Fiscal da Vigilância Sanitária	03
31	Digitador	02
32	Diretor Escolar	01
33	Coordenador Pedagógico de 1ª a 4ª Série	01
34	Coordenador Pedagógico de 5ª a 8ª Série	01

